

REQUERIMENTO DE REGISTRO CANDIDATURA PRESIDÊNCIA - CBC

Nome da chapa: “JUNTOS SOMOS MAIS”

NOME	CARGO	CPF	ID
CANDIDATOS	Presidente MARCELO ANTÔNIO LEÃO	[REDACTED]	[REDACTED]
	1º Vice Presidente [REDACTED]		
	2º Vice Presidente VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING		

Em atendimento regras do **ESTATUTO DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CICLISMO (CBC)**, vimos apresentar o requerimento para candidatura à vaga de Presidente e Vice-presidentes.

Declaramos cumprir todos os requisitos previstos no Estatuto e ter obtido, conforme Anexo 1, a indicação formal de pelo menos 5% (cinco por cento) do Colégio Eleitoral (02 apoiantes mínimo), conforme estabelecido no art. 22 do Estatuto.

Palmas -TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente



MARCELO ANTÔNIO LEÃO
Candidato à Vaga de PRESIDENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente



MARCELLA MAHFUZ TOLDI
Candidata à Vaga de 1º VICE-PRESIDENTE

gov.br

Documento assinado digitalmente



VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING
Candidato à Vaga de 2º VICE-PRESIDENTE



**DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA
COMPROMISSÓRIA 1º VICE- PRESIDENTE**

DECLARANTE	JAQUELINE MOURÃO
CPF	[REDACTED]

Pelo presente instrumento a **DECLARANTE**, acima qualificada, na condição de candidata a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I - Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II - Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV - Afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V - Inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas; VI - falidos;
- VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

A Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.

Belo Horizonte - MG, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

[REDACTED] JAQUELINE MOURÃO
[REDACTED] M [REDACTED] 27
5 [REDACTED]

JAQUELINE MOURÃO
Candidata à Vaga de 1º VICE-PRESIDENTE

Digitally signed by
JAQUELINE

21/02/2025
Jf



DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA 2º VICE PRESIDENTE

DECLARANTE	VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING
CPF	[REDACTED]

Pelo presente instrumento o **DECLARANTE**, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I - Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II - Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV - Afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V - Inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas; VI - falidos;
- VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.

Goiânia -GO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.



VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING
Candidato à Vaga de 2º VICE-PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA PRESIDENTE

DECLARANTE	MARCELO ANTÔNIO LEÃO
CPF	██████████

Pelo presente instrumento o **DECLARANTE**, acima qualificado, na condição de candidato a cargo eletivo da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, declara que conhece os termos do Estatuto Social da CBC, em especial o artigo 17 e seguintes, e declara conhecer que são impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na CBC aqueles que forem:

- I - Condenados por crime doloso em sentença definitiva;
- II - Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
- III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade ou de filiada;
- IV - Afastados de cargos eletivos ou de confiança da CBC ou de filiada ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da CBC ou de filiada;
- V - Inadimplentes das contribuições: fiscais, previdenciárias e trabalhistas; VI - falidos;
- VII - que estiverem cumprindo penas aplicadas pelos Poderes do COB, da UCI da CBC, ou de filiada;
- VIII - os menores de 18 (dezoito) anos.

O Declarante concorda ainda que toda e qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) e/ou decisão intermediária ou final relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar deverá ser submetida exclusivamente à Arbitragem, em um prazo de 5 (cinco) dias corridos desde seu fato gerador ou ciência pela parte que iniciar a arbitragem, o que vier por último.

Pelo presente ato, declaro conhecer e concordar na íntegra com o Estatuto Social da CBC e o Regimento Eleitoral da CBC, em especial com seus dispositivos concernentes à Arbitragem, comprometendo-me a não submeter, e renunciando expressamente ao direito de submeter, qualquer questão envolvendo o Regimento Eleitoral da CC e/ou decisão final ou intermediária relacionada ao pleito eleitoral em que pretendo participar a apreciação judicial para dirimir os conflitos conforme estabelecido neste capítulo sujeitando-se ao que vier a ser decidido pelo Órgão Arbitral eleito no Regimento Eleitoral da CBC.

Palmas -TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

gov.br

MARCELO ANTÔNIO LEÃO
Candidato à Vaga de PRESIDENTE

CURRÍCULO

Victor Luise

Contato: [REDACTED]

Email: [REDACTED]

DADOS PESSOAIS

- Nome completo: Victor Luise de Oliveira Herling
- Data de nascimento: [REDACTED]
- Nacionalidade: Brasileiro
- CPF: [REDACTED]
- RG: [REDACTED]
- Endereço: [REDACTED]
Parque [REDACTED]

OBJETIVO

Participar da chapa "JUNTOS SOMOS MAIS" na condição de 2º Vice Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo, buscando o propósito de promover o desenvolvimento do ciclismo e paracicismo nacional, fortalecendo a governança da entidade e ampliar o incentivo ao esporte em todas as suas modalidades.

FORMAÇÃO

- Graduação em Gestão de Tecnologia da Informação - SENAC 2º semestre de 2012
- Pós-Graduação em MBA em Redes Sociais 1º semestre de 2024

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

- Desenvolvedor de Marketing, Publicidade e Propaganda - ADFEGO 2024
- Analista Legislativo, Assembleia Legislativa de Goiás - 2017~2023
- Chefe de Edição e Computação Gráfica, Inter Films - 2013~2017
- Administração, Administrador de Rede e Atendimento ao Público - Lan House e Locadora Na Moral - 2010~2014
- Editor de Vídeo e Computação Gráfica, OM&B - 2008~2011

EXPERIENCIA ESPORTIVA E PARALIMPICA

- Atleta Nível Internacional UCI - 12º Lugar Ranking 2024 Mundial
- Integra a Seleção Brasileira de Paraciclismo na Categoria C2 desde 2018, Participando de várias copas do mundo e mundiais UCI de Paraciclismo]
- Hepta Campeão Brasileiro de Paraciclismo de Resistência e Contrarelógio
- Campeão do Circuito Panamericano de Paraciclismo de Resistência - 2022
- Tretra Campeão Brasileiro de Pista na modalidade de Perseguição Individual, Scratch e Ominum
- Tri Campeão Brasileiro de Pista na prova de 1KM
- Participação na Federação Goiana de Ciclismo como Gestor de Marketing e Mídias Sociais 2019~2021
- Atleta de Nível Nacional (vice campeão) Halterofilismo Paralímpico 2016

EMRESÁRIO

- Proprietário Lan House e Locadora Na Moral - 2010~2014

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atleta de paraciclismo profissional com grande vivência em competições internacionais UCI e Jogos Panamericanos, grande envolvimento com atletas e movimento paralímpico brasileiro, diversas menções como atleta do ano em Goiás, já fui integrante da Federação Goiana de Ciclismo e claro, amante do esporte e principalmente do ciclismo brasileiro.





MARCELO ANTÔNIO LEÃO

LIDERANÇA, PAIXÃO E CRESCIMENTO NO CICLISMO BRASILEIRO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: Marcelo Antônio Leão

Data de nascimento: [REDACTED]

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Endereço: [REDACTED]

Número: [REDACTED]

E-mail: [REDACTED]

Cursou Ciências Econômicas
na UEM

OBJETIVOS

Candidatar-me ao cargo de Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo, com o propósito de promover o desenvolvimento do ciclismo nacional, fortalecer a governança da entidade e ampliar o incentivo ao esporte em todas as suas modalidades.



DE UM SONHO SIMPLES À TRANSFORMAÇÃO DO CICLISMO NO BRASIL

Marcelo Leão é a prova viva de que a paixão e a determinação podem transformar um sonho em legado.

Pai de 4 filhos, casado há 25 anos e de uma infância humilde vendendo garrafas e pipas para comprar sua primeira bicicleta, Marcelo construiu uma trajetória inspiradora como atleta, empreendedor e gestor esportivo.

Sua história está entrelaçada com a evolução do ciclismo brasileiro, marcando cada pedalada com conquistas, inovação e compromisso com os atletas.



CARREIRA EMPRESARIAL

- Trabalhou no Banco do Estado do Paraná, atuando como caixa e especialista na carteira agrícola.
- Empreendedor visionário, fundou a Leão Bike Shop, uma das principais empresas do setor de bicicletas em Maringá-PR.
- Mudou-se para o Tocantins e abriu a Bicicletas & Companhia, a primeira loja especializada em ciclismo do estado, expandindo o negócio para quatro empresas.
- Atualmente é empresário, pecuarista, investidor no ramo da construção civil e mercado imobiliário, sempre buscando inovação e desenvolvimento no setor esportivo.

MARCELO
ANTONIO
LEAO:527
5040944



UMA CARREIRA DE DESTAQUE NO CICLISMO



ATLETA VITORIOSO

Desde 1977, Marcelo Leão competiu e conquistou respeito nas principais provas do Brasil:

- 9 de Julho – São Paulo
- Jogos Abertos de São Paulo e Paraná
- Volta do Interior de São Paulo
- Copa Norte e Nordeste de Ciclismo
- Torneio de Verão
- Volta de Goiás

Além de títulos estaduais e regionais, Marcelo se destacou como campeão paranaense e vice-campeão brasileiro, representando o Brasil em competições internacionais.



GESTOR ESPORTIVO & REVOLUÇÃO NO TOCANTINS

- Deixou sua carreira no banco para investir 100% no ciclismo, fundando equipes, treinando atletas e criando oportunidades para novos talentos.
- Foi técnico da Seleção de Ciclismo de Maringá, revelando diversos atletas de alto desempenho.



- Convidado por Bruno Caloi, fundou a Federação Tocantinense de Ciclismo (FTC) em 1995, trazendo estrutura, patrocínio e calendário competitivo para o estado.
- Criou projetos para levar ciclistas da região a competições nacionais e internacionais, colocando Tocantins no mapa do ciclismo de alto rendimento.
- Sob sua gestão, a FTC alcançou resultados históricos, como o primeiro título da Copa Norte e Nordeste de Ciclismo e a consolidação do ciclismo tocantinense no cenário nacional.



LIDERANÇA NA CBC E O FUTURO DO CICLISMO BRASILEIRO

Marcelo Leão é a prova viva de que a paixão e a determinação podem transformar um sonho em legado.



- Foi Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC), Marcelo Leão continua sua missão de fortalecer as federações e ampliar as oportunidades para atletas em todo o país.
- Defensor da valorização dos atletas e das federações estaduais, trabalha para que cada estado tenha autonomia e suporte necessário para crescer.



Agora, Marcelo está pronto para um novo desafio:

Assumir a presidência da CBC e transformar o ciclismo brasileiro com uma gestão inovadora, transparente e comprometida com os atletas.

HABILIDADES E COMPETÊNCIAS

- Gestão esportiva e administração de entidades
- Planejamento estratégico para desenvolvimento do ciclismo
- Captação de recursos e parcerias institucionais
- Organização de eventos e competições
- Relacionamento com federações internacionais e patrocinadores
- Gestão de equipes e liderança

UM NOVO CICLO PARA O CICLISMO BRASILEIRO

Marcelo Leão não é apenas um candidato à presidência da CBC. Ele é um ciclista, um gestor e um líder que vive e respira o ciclismo há mais de 40 anos. Sua trajetória prova que o ciclismo pode ser muito mais do que um esporte: pode ser um caminho de transformação para atletas, federações e o Brasil.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Moção de Aplausos recebida da Câmara Municipal de Gurupi pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do esporte tocantinense, especialmente o ciclismo.
- Participação em conselhos e comitês esportivos, contribuindo para a formulação de políticas públicas voltadas ao esporte.

“Não existe linha de chegada quando o objetivo é evoluir. Vamos juntos pedalar rumo ao futuro do ciclismo brasileiro!”





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

GOIÁS

NOME: VICTOR EDUARDO DE OLIVEIRA HERLINGS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: [REDACTED]

Nº REGISTRO: [REDACTED]

OBSERVAÇÕES: [REDACTED]

ASSINATURA DO PORTADOR: *Victor Eduardo de Oliveira Herlings*

LOCAL: [REDACTED] DATA EMISSÃO: 21/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

73218644433
 00161003502

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING



Seu número Claro
62 98118 0078

Período de uso
de 14/01/2023 a 13/02/2023

Vencimento
05/03/2023

Veja aqui o que está sendo cobrado:

1. Plano Contratado R\$ 66,48

Total a pagar R\$ 66,48



CANAIS DE ATENDIMENTO:

Acesse sua conta e outros serviços:
No app Minha Claro / No Whatsapp 11999910621
Na internet - minhaclaro.com.br
Pelo celular *1052# / No Atendimento Claro 1052 / Ouvidoria - Ligue 08007010180
Fatura em braille ligue 1052 | Deficiente auditivo ou surdo acesse www.claro.com.br/minha-claro

1. PLANO CONTRATADO

VALOR R\$

Oferta Conjunta Claro MIX	91,48
Aplicativos Digitais	
Claro Controle 5GB + Minutos ilimitados [158]	
Desconto de relacionamento	-20,00
Desconto promocional Online (vigente até 11/03/2023)	-5,00

Serviços Inclusos no seu Plano

Bônus de relacionamento promocional - 4GB
Pacote de Dados Controle 5GB

SUBTOTAL - PLANO CONTRATADO R\$ 66,48

VEJA AQUI OS AJUSTES REALIZADOS EM CONTAS ANTERIORES

11/2022 - Ajuste sobre serviços tributáveis R\$ -0,04

TOTAL A PAGAR R\$ 66,48

AVISOS AO CLIENTE

Informações sobre regra de suspensão da inadimplência conforme RGC 632/2014 Art 9º, a 97: Transcorridos 15 dias da Notificação do débito poderá ocorrer a Susp Parcial, transcorridos 30 dias da susp parcial poderá ocorrer a Susp Total, e transcorridos 30 dias da susp total o contrato poderá ser rescindido. Da rescisão do contrato poderá ocorrer a inclusão do registro do débito junto aos órgãos de Proteção ao crédito. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassados ao cliente. Central Anatel: 1331. Pague sua conta nos bancos credenciados: Bradesco, Banco do Brasil, CEF, Itaú, Santander e outros. As regras do roaming internacional sofrerão mudanças a partir de abril. Para conhecer, consulte o regulamento em <https://www.claro.com.br/empresas/celular/claro-passaporte>.

DOCUMENTO FINANCEIRO Nº 48996550/022023

Descrição	Valor ISS (R\$)	Valor cobrado (R\$)
Aplicativos Digitais - Claro Banca Premium		10,00
Aplicativos Digitais - Livros digitais Light - Skeelo		12,00
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	0,00	22,00

ATENÇÃO: Conta em Débito Automático. Prezado cliente, caso não ocorra o débito, utilize esta conta para pagamento.

Autenticação Mecânica
Para uso do banco



CLIENTE
VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING

Débito Automático
102008010

Data de Vencimento
05/03/2023

Valor
R\$ 66,48

84860000000-7 [Redacted] 8 01007516122-0



Autenticação Mecânica: *** RECEBIMENTO VIA DÉBITO AUTOMÁTICO - IDENT. DEB. AUT. 102008010 *** 237 - BRADESCO /Ag: 2838



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N
o : ██████████

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : victor luise de oliveira herling

Nome da Mãe : ██████████

Data de Nascimento : ██████████

CPF : ██████████

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104459735683**

Certidão expedida em 9 de fevereiro de 2025, às 19:00:19
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N
o : [REDACTED]

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : victor luise de oliveira herling

Nome da Mãe : [REDACTED]

Data de Nascimento : [REDACTED]

CPF : [REDACTED]

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104559785688**

Certidão expedida em 9 de fevereiro de 2025, às 19:02:50

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 9 de fevereiro de 2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45067096/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 09/02/2025, às 18:55:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/02/2025, às 08:01:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45067096

Código de Validação: FF96 A4A1 C5F5 4F8D E77B 6F25 81AF B36F

Data da Atualização: 07/02/2025, às 08:01:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45067106/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 09/02/2025, às 18:56:32 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/02/2025, às 08:01:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 45067106

Código de Validação: 1E06 D6D4 7925 C95E BD7B 6D80 FDBB 7F4F

Data da Atualização: 07/02/2025, às 08:01:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45067117/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 09/02/2025, às 18:57:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/02/2025, às 08:01:12;
Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/02/2025, às 08:01:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 45067117

Código de Validação: D79B 5D5B 3C65 9FAC BCFB 7775 361E BE4F

Data da Atualização: 07/02/2025, às 08:01:12



09/02/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

45067084/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 09/02/2025, às 18:54:23 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/02/2025, às 08:01:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45067084

Código de Validação: 0BCE CDB9 68A8 5971 2A98 5C1E F678 D38F

Data da Atualização: 07/02/2025, às 08:01:12





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING**
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:05:14 do dia 09/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2025.

Código de controle da certidão: **E362.7053.3852.1E28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING

CPF: [REDACTED]

Certidão n°: 7438871/2025

Expedição: 09/02/2025, às 19:07:02

Validade: 08/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING**
CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 19:04:03 do dia 09/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: EWY3090225190403

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

(Válida somente com a apresentação do CPF/CNPJ)

Nome: **VICTOR LUISE DE OLIVEIRA HERLING**.

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

O **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** CERTIFICA que, até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de Contas Julgadas Irregulares, em nome do(a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros da Secretaria Geral - Contas Julgadas Irregulares pelo TCE-GO, excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal.

Certidão emitida às 19:08:41 do dia 09/02/2025, com validade de 30(trinta) dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio do [Tribunal de Contas do Estado](#).

Código de controle da Certidão: EEE373B86B9B6ADD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



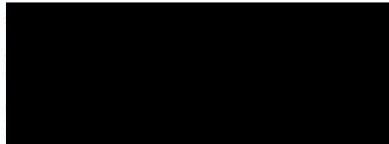


DOM. ENT.:

Data de Apresentação: **19/11/2024**
Cadastro sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: **0003274873-3**Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

LIGAÇÃO: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP:

Lim. Mini: **202**Lim. Max: **231****MARCELO ANTONIO LEAO**

CÓDIGO DO CLIENTE

8/3274873-3

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

03001025668

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	11/10/2024	12/11/2024	32	13/12/2024



NOTA FISCAL Nº: 003.525.935 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 13/11/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

chave de acesso:

1724 1125 0860 3400 0171 6600 2003 5259 3510 8531 1599

Protocolo de Autorização:

3172400006975177 - 13/11/2024 15:12:05

REF: MÊS / ANO

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

Novembro / 2024**01/12/2024****R\$ 315,61**

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh		1.090,00	1,091480	1.189,71	54,68	1.189,71	20	237,94	0,823020	PIS	93,35	1,0248	0,95
Energia Atv Injetada mUC 9/2024 mPT		202,00	0,943400	-190,56	-10,14	-70,92	20	-14,18	0,823020	COFINS	93,35	4,7205	4,39
Energia Atv Injetada mUC 8/2024 mPT		788,00	0,943400	-743,40	-39,53	-276,63	20	-55,33	0,823020	ICMS	849,69	20,00	169,93
Adic. B. Amarela				0,94	0,04	0,94	20	0,18					
Adic. B. Vermelha				6,59	0,29	6,59	20	1,32					
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS													
Contrib de Ilum Pub				52,33	0,00	0,00	0	0,00					



TOTAL: 315,61 5,34 849,69 169,93

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
03001025668	Energia ativa em kWh	Ponta	42614	43704	1	1090

RESERVADO AO FISCO
Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual/TO - Lei 1.287/2001

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

MATRÍCULA 3274873-2024-11-8	VENCIMENTO 01/12/2024	Nº FATURA 3525935	TOTAL A PAGAR R\$ 315,61
---------------------------------------	---------------------------------	-----------------------------	------------------------------------

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO
NO BANCO 0341

ATENÇÃO

UC de compensação de energia classificada como GD_1, conforme Lei 14.300/22
Saldo Acumulado: 2.166 A expirar no próximo ciclo: 0

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

INDICADORES DE QUALIDADE

LIMITE DA ANTEC	MENSAL	APUR.	TRIM.	ANUAL
DIC	7,00	0,00	0,00	0,00
FIC	4,00	0,00	0,00	0,00
DMIC	5,00	0,00		
DICRI	13,00			

Conjunto: GURUPI II

Referência: 09/2024

Tensão Contratada: 202 a 231

Limite Adequado: 202 a 231

DE: Horas que o cliente ficou sem energia
FE: Vezes que o cliente ficou sem energia
DMIC: Duração da maior interrupção de energia no período
DICRI: Duração da interrupção individual em dia crítico

CONSUMO DOS ÚLTIMOS 13 MESES

MES	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	CONS. FAT.	CONSUMO FATURADO	DEMANDA MEDIDA	ERE	DRE	ERE	DRE	CONS.	ERE	DEMANDA MEDIDA
NOV/24	1.090,00											0,00
OUT/24	1.316,00											0,00
SET/24	1.120,00											0,00
AGO/24	919,00											0,00
JUL/24	851,00											0,00
JUN/24	905,00											0,00
MAI/24	1.138,00											0,00
ABR/24	974,00											0,00
MAR/24	1.077,00											0,00
FEV/24	921,00											0,00
JAN/24	924,00											0,00
DEZ/23	1.327,00											0,00
NOV/23	1.187,00											0,00

*FATURAMENTO PELA MÉDIA/MÍNIMO



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%
Serviço de distribuição	40,89	12,90
Compra de energia	32,16	10,19
Serviço de transmissão	6,03	1,91
Encargos setoriais	9,13	2,89
Impostos diretos e encargos	227,60	72,11
Outros serviços	0,00	0,00
Total	315,61	100,00

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 09/2024): R\$ 38,56

ESTRUTURA DO CONSUMO

DADOS DA LEITURA	Leitura Anterior: 11/10/2024	Leitura Atual: 12/11/2024	Dias: 32	DADOS DO CONSUMO
UN				
POSTO				
ATUAL	43.704,00	42.614,00	1,00	
ANTERIOR				
K				
PERDAS (%)				
FAT. PQT				
AJ. FAT. PQT				
MEDIDO				1.090,00
FATURADO				1.090,00

DADOS DA DEMANDA

* KWtG: Dem Tsdg * K: Const Med

FIQUE ATENTO

Informações sobre condições gerais do fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos estão à disposição para consulta em nossas agências de atendimento, no site www.energisa.com.br, aplicativo Energisa On ou através das nossas redes sociais.

Pagando sua conta em dia, você evita cobrança de multa de 2%, atualização monetária com base na variação do IGP-M, juros de mora de 1% ao mês, corte no fornecimento de energia e demais transtornos. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.

Caso não efetue o pagamento de sua conta de luz até a data do vencimento, uma vez vencida, você estará sujeito à inclusão de seu nome nos órgãos de proteção ao crédito (SPC, SERASA, SCPC), e também estará sujeito ao protesto do documento junto aos órgãos competentes, devendo arcar com todos os custos para retirada do protesto.

Central de Atendimento Energisa: 0800 721 3330
Central de Atendimento Energisa (alta e média tensão): 0800 721 0663
Atendimento Energisa para deficiente auditivo ou de fala: 0800 648 1781

Ouvidoria Energisa: 0800 648 1196 (horário comercial) - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica): 167 (ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

ONDE PAGAR SUA CONTA

Débito Automático:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Bradesco / Santander / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Original

Agentes Credenciados:
Caixa Econômica Federal (Casas Lotéricas e Caixa Aqui) / Banco do Brasil (Correspondentes Bancários) / Bradesco (Correspondentes Bancários) / Bancoob (Sicoob) / Sicredi (Agentes Credenciados) / Tribanco

Autoatendimento e Internet:
Banco do Brasil / Banco da Amazônia / Caixa Econômica Federal / Banco Bradesco / Itaú / Sicredi / Bancoob (Sicoob) / Banco Inter / Banco Original

Chegamos no WhatsApp!

Agora você pode solicitar a 2ª via das suas faturas, reiação e tirar dúvidas através da nossa assistente virtual no Whatsapp.

Adicione o nosso número nos seus contatos:
63 9 9222-6664

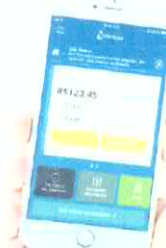


Baixe o Energisa On no seu smartphone:

Mais comodidade e facilidade no seu relacionamento conosco.

Com o Energisa On você pode solicitar serviços, esclarecer dúvidas e muito mais.

Disponível para Android e iOS em energisa.com.br/energisaon





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NO ME
 MARCELO ANTÔNIO DE LIMA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº REGISTRO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, TO

DATA EMISSÃO: 10/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

16910928298
 70020950397

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 03124212

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARCELO ANTONIO LEAO

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em: 09/02/2025, às 18:30:52 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 09/02/2025, 18:30:56



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS

N. 96e13c5f

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARCELO ANTONIO LEAO

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em: 09/02/2025, às 18:32:55 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 09/02/2025, 18:33:00





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45066753/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCELO ANTONIO LEAO

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 09/02/2025, às 18:23:37 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/02/2025, às 08:01:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45066753

Código de Validação: 3507 A6A7 0CF8 2A7A 9CFF 15AD 155D B70B

Data da Atualização: 07/02/2025, às 08:01:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

45066700/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS com potencial de gerar inelegibilidade contra:

MARCELO ANTONIO LEAO

OU

CPF n. ██████████

Certidão emitida em 09/02/2025, às 18:18:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Tocantins.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/02/2025, às 08:01:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 45066700

Código de Validação: 7C59 6906 079D 3231 6F28 61EF F3A2 558E

Data da Atualização: 07/02/2025, às 08:01:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45066762/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCELO ANTONIO LEAO

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 09/02/2025, às 18:24:34 (data e hora de Brasília), abrange o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/02/2025, às 08:01:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau.

Certidão: 45066762

Código de Validação: C11B 7D18 E7CB DA43 8046 1622 88E6 97B5

Data da Atualização: 07/02/2025, às 08:01:12





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

45066782/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

MARCELO ANTONIO LEAO

OU

CPF n. [REDAZIDA]

Certidão emitida em 09/02/2025, às 18:26:58 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, SEEU e Juris) até 07/02/2025, às 08:01:12; Seção Judiciária: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 07/02/2025, às 08:01:12.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 45066782

Código de Validação: 09FC 4D56 9730 BB95 A9E4 0E40 0109 9517

Data da Atualização: 07/02/2025, às 08:01:12



09/02/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO ANTONIO LEAO**
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

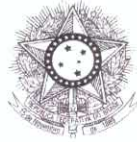
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:33 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **4981.6A49.3CB6.CB23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO ANTONIO LEAO

CPF: [REDAZIDA]

Certidão n°: 7437916/2025

Expedição: 09/02/2025, às 18:36:47

Validade: 08/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO ANTONIO LEAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° [REDAZIDA] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: MARCELO ANTONIO LEAO
CPF/CNPJ: ██████████

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:38:58 do dia 09/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: BY0Q090225183858

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria do Cartório de Contas

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**
(válida somente com apresentação do CPF)

Nome: MARCELO ANTONIO LEAO

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins CERTIFICA que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente supra identificado(a), registro de Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial julgada irregular.

A consulta para emissão da presente certidão foi efetuada nos registros existentes na Coordenadoria do Cartório de Contas com decisões transitadas em julgado, excluídos os lançamentos de processos em tramitação, pendentes de deliberação deste Tribunal.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço: <http://www.tce.to.gov.br>, por meio do código: **e133f8af1cd4d40b9c61fb75dcbf6a9e952ce7f9** ou através do QRCode abaixo.



Certidão emitida às 18:46 de 09/02/2025.

Válida por 30 dias.



Assunto Chapa - Marcelo Antônio Leão
De <heloisy@cbc.esp.br>
Para <comissaoeleitoral@cbc.esp.br>
Data 17/02/2025 14:55



- Chapa - Marcelo Antônio Leão.pdf(~12 MB)

Prezados, recebi está documento hoje pela manhã.

Att,

HELOISY PISSINATI

Gerente
Departamento Administrativo - Financeiro

+55 (43) 99184-7066

heloisy@cbc.esp.br

www.cbc.esp.br



Jd. Vitória - Londrina / Paraná
CEP: 86060-000
+55 (43) 3327-3232



À Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC

Ref.: Desistência de Candidatura a Vice-Presidente – Chapa “Juntos Somos Mais”

Ilustríssimos membros da Comissão Eleitoral,

Eu, **MARCELLA MAHFUZ TOLDI**, brasileira, atleta, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED]-SP, residente e domiciliada em Rua [REDACTED] [REDACTED] candidata ao cargo de Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) pela chapa “Juntos Somos Mais”, **venho, por meio deste instrumento, formalizar minha desistência irrevogável e irretroatável da candidatura ao referido cargo nas eleições da CBC para o quadriênio 2025-2028.**

A presente decisão é de caráter pessoal e voluntário, sem qualquer tipo de coação ou interferência externa, e fundamenta-se em motivos de ordem pessoal e profissional, que me impedem de continuar no processo eleitoral.

Diante do exposto, solicito que a Comissão Eleitoral adote as providências necessárias para o registro oficial de minha desistência, permitindo, se assim for requerido pela chapa “Juntos Somos Mais”, a substituição do nome para o cargo de Vice-Presidente, conforme previsto no Artigo 22, inciso II, do Regimento Eleitoral da CBC.

Aproveito para agradecer a todos os envolvidos neste processo eleitoral, reiterando meu respeito à CBC, seus dirigentes e ao compromisso com o desenvolvimento do ciclismo brasileiro.

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

gov.br

MARCELLA MAHFUZ TOLDI
CPF N° [REDACTED]

Assunto CHAPA JUNTO SOMOS MAIS

De MARCELO LEÃO <m.leao1001@gmail.com>

Para <comissaoeleitoral@cbc.esp.br>

Data 21/02/2025 15:13



-
- [Pedido_de_Desistencia_de_Candidatura_-_Marcela_assinado.pdf\(~102 KB\)](#)



DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes da Chapa Juntos Somos Mais , formalizo o apoio a Marcelo Antônio Leão e Jaqueline Mourao , Victor Luise de Oliveira Herling , respectivamente para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo.

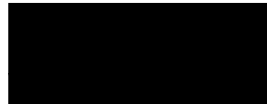
Palmas –TO 18 de fevereiro de 2025.

gov.br



Federação Tocantinense de Ciclismo
Diogo Ricardo Chagas de Freitas
Presidente FTC

gov.br



Marcelo Antônio Leão
Candidato a Presidente CBC



FEDERAÇÃO CICLISTICA DE RORAIMA
Filiada à Confederação Brasileira de Ciclismo
Fundada em 21 de Maio de 2005



DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes da Chapa Juntos Somos Mais , formalizo o apoio a Marcelo Antônio Leão e Jaqueline Mourão , Victor Luise de Oliveira Herling , respectivamente para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo.

Boa Vista –RR, 18 de fevereiro de 2025.

gov.br

Federação Ciclística de Roraima
Adriano Paulino da Silva
Presidente

gov.br

Marcelo Antônio Leão
Candidato a Presidente CBC



FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

CNPJ 01.924.273/0001-95

www.fmsc.com.br – E-mail fmsc@fmsc.com.br

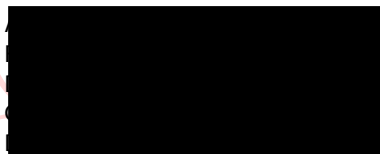
**DECLARA
ÇÃO DE
APOIO**

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes da Chapa Juntos Somos Mais , formalizo o apoio a Marcelo Antônio Leão e Jaqueline Mourao , Victor Luise de Oliveira Herling , respectivamente para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo.

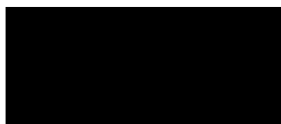
Campo Grande- MS, 18 de fevereiro de 2025.

FEDERACAO DE MATO
GROSSO DO SUL DE
CICLISMO:0192427300
0195



Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo

gov.br



Marcelo Antônio Leão
Candidato a Presidente CBC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS - CNJ/CNMP

(Válida somente com apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: JAQUELINE MOURAO

CPF: XXXXXXXXXX

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, para fins de atendimento ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso II da Resolução n. 156 / 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 5 , § 1º, inciso II da Resolução n. 177/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público que, até a presente data, **NÃO CONSTA**, em nome do(a) requerente acima identificado, registro de contas rejeitadas (parecer prévio) ou processos julgados irregulares.

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, retroagindo a 5(cinco) anos a contar da presente data, tendo sido EXCLUÍDOS os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como os atos sujeitos a registro (aposentadorias/reformas /pensões) e processos em que tenha havido apenas imputação de multa administrativa, na forma da Resolução supramencionada.

Certidão emitida às 14:11:02 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no portal <http://www.tce.mg.gov.br>

Código de controle da certidão: JJCF.GBNV.NN22.8402

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **JAQUELINE MOURAO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:12:15 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: GYDG170225141215

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAQUELINE MOURAO

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:13:27 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **C628.C1A5.824D.D3AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JAQUELINE MOURÃO

CPF:

RG:

Nom:

Nom:

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 17:49

BELO HORIZONTE, 17 de Fevereiro de 2025 às 17:49

Código de Autenticação: 2502-1717-4925-0659-2217

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: JAQUELINE MOURÃO

CPF:

RG:

Nom

Nom

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- f) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- g) Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 17:53

Segunda Instância, 17 de Fevereiro de 2025 às 17:53

Código de Autenticação: 2502-1717-5352-0065-5974

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: JAQUELINE MOURÃO

CPF:

RG: 8

Nome:

Nome:

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- e) a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- f) Certidão expedida em consonância com a Lei Complementar nº 64/1990, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 135/2010.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 17:58

Segunda Instância, 17 de Fevereiro de 2025 às 17:58

Código de Autenticação: 2502-1717-5805-0011-8371

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13677289/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JAQUELINE MOURAO

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 17/02/2025, às 17:59:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 17/02/2025, às 09:01:35;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13677289

Código de Validação: 0B15 1A70 C8A3 7B75 4548 F731 ECB2 069C

Data da Atualização: 17/02/2025, às 09:01:35





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13677305/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JAQUELINE MOURAO

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 17/02/2025, às 18:01:44 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 17/02/2025, às 09:01:35.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;
- g) **Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- h) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- i) Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13677305

Código de Validação: 8831 8274 C664 8065 D9CE AC2C 1E17 E6DC

Data da Atualização: 17/02/2025, às 09:01:35





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

13677314/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JAQUELINE MOURAO

OU

CPF n. [REDAZIDA]

Certidão emitida em 17/02/2025, às 18:02:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 17/02/2025, às 09:01:35;
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 17/02/2025, às 09:01:35;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13677314

Código de Validação: 0827 1B10 E797 25F5 5CAA F4A8 10DA A62B

Data da Atualização: 17/02/2025, às 09:01:35



À Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC

Ref.: Desistência de Candidatura a Vice-Presidente – Chapa “Juntos Somos Mais”

Ilustríssimos membros da Comissão Eleitoral,

Eu, **MARCELLA MAHFUZ TOLDI**, brasileira, atleta, portadora do CPF nº 3 [REDACTED] RG [REDACTED] residente e domiciliada em Rua [REDACTED] M [REDACTED] – SP, candidata ao cargo de Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) pela chapa “Juntos Somos Mais”, venho, por meio deste instrumento, formalizar minha desistência irrevogável e irretroatável da candidatura ao referido cargo nas eleições da CBC para o quadriênio 2025-2028.

A presente decisão é de caráter pessoal e voluntário, sem qualquer tipo de coação ou interferência externa, e fundamenta-se em motivos de ordem pessoal e profissional, que me impedem de continuar no processo eleitoral.

Diante do exposto, solicito que a Comissão Eleitoral adote as providências necessárias para o registro oficial de minha desistência, permitindo, se assim for requerido pela chapa “Juntos Somos Mais”, a substituição do nome para o cargo de Vice-Presidente, conforme previsto no Artigo 22, inciso II, do Regimento Eleitoral da CBC.

Aproveito para agradecer a todos os envolvidos neste processo eleitoral, reiterando meu respeito à CBC, seus dirigentes e ao compromisso com o desenvolvimento do ciclismo brasileiro.

Agradeço a atenção e fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente [REDACTED].br

MARCELLA MAHFUZ TOLDI
[REDACTED]



Amanda Caroline de Souza Gomes
[REDACTED]

21/02/2025 -14:35

REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATA A VICE-PRESIDENTE

À Comissão Eleitoral da Confederação Brasileira de Ciclismo – CBC

Ref.: Substituição de Candidata a Vice-Presidente da CBC – Eleições 2025

Ilustríssimos membros da Comissão Eleitoral,

A chapa denominada “JUNTOS SOMOS MAIS”, representada pelo candidato a Presidente MARCELO ANTÔNIO LEÃO, devidamente registrada para as eleições da Confederação Brasileira de Ciclismo (CBC) para o quadriênio 2025-2028, vem, respeitosamente, **REQUERER a substituição da candidata MARCELLA MAHFUZ TOLDI, anteriormente indicada ao cargo de Vice-Presidente**, pela seguinte pessoa:

Nome: JAQUELINE MOURÃO

CPF:

RG: M

Ende

Cont

E-ma

A presente solicitação se fundamenta no Artigo 22, inciso II, do Regimento Eleitoral da CBC, que prevê a possibilidade de substituição em caso de desistência expressa de integrante da chapa à Presidência e Vice-Presidências, desde que a nova candidata subscreva ato de consentimento.

Diante do exposto, anexamos os documentos necessários para a verificação da elegibilidade do novo candidato, conforme o Regimento Eleitoral da CBC, incluindo:

1. Declaração de Consentimento e Elegibilidade assinada pela nova candidata;
2. Cópia de Documento de Identidade e CPF;
3. Certidões Criminais (Federal e Estadual) e Certidões Negativas de Débitos (Tributários e Trabalhistas) e Certidões Negativas dos Tribunais de Contas da União e do Estado de Minas Gerais;
4. Currículo da candidata.

Amanda Caroline de Souza Gomes

Rg.

21/02/2025 14:39



Solicitamos, portanto, a análise e deferimento da presente substituição, garantindo a regularidade da candidatura da chapa "JUNTOS SOMOS MAIS", no pleito eleitoral da CBC.

Aguardamos retorno dentro dos prazos estabelecidos, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

As comunicações poderão ser feitas através dos telefones [REDACTED]

Atenciosamente,

Palmas – TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ANTONIO LEAO
Data: 20/02/2025 09:52:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCELO ANTÔNIO LEÃO
Candidato a Presidente da CBC


JAQUELINE MOURÃO

Candidata Substituta a Vice-Presidente da CBC

JAQUELINE
MOURAO:034675
55659

Digitally signed by JAQUELINE
MOURAO:03467555659
Date: 2025.02.20 13:42:03
+01'00'

21/02/2025





Olá, Jaqueline! Esta é a fatura do seu cartão SANTANDER UNIQUE VISA contendo compras e pagamentos realizados até 27/01.

Opções de Pagamento até a Data de Vencimento

1 Pagamento Total R\$3.446,01

Sempre a sua MELHOR opção!

No caso de pagamentos após a data de vencimento você tem alguns custos adicionais por conta do atraso: Juros: 15,19% a.m. + Juros por atraso: 1,00% a.m. + IOF: 0,246% a.m. + IOF adicional de 0,38% + Multa de 2,00%.

2 Pagamento Mínimo R\$344,60

O valor mínimo que deve ser pago para evitar o atraso da fatura.

Pagando esse valor, a diferença entre o pagamento mínimo e pagamento total da fatura será lançada na próxima fatura com o acréscimo de juros no valor de R\$ 3.101,41. Juros: 15,19% a.m. + IOF: 0,246% a.m. + IOF adicional: 0,38% (CET: 423,41% a.a.).

JAQUELINE MOURAO - 4258 XXXX XXXX 0108

Total a Pagar

Vencimento

Melhor Data para Compra

Histórico de Faturas

DEZ. R\$ 165,60

JAN. R\$ 165,60

FEV. R\$ 3.446,01

MAR. R\$ 165,60

Pagamento

R\$ 165,60

R\$ 165,60

Esta Fatura

Fatura Aberta

Posição do seu Limite de Crédito em 27/01

Seu Limite de

Limite Disponível

Limite de Saque

Consulte e atualize seus limites no App Way

O VALOR DA SUA ANUIDADE MUDARA. NO FINAL DO SEU CICLO DE ANUIDADE ELA SERA REAJUSTADA PARA 12X DE R\$87,50. CASO VOCE POSSUA ALGUM BENEFICIO DE ISENCAO VIGENTE, MANTEREMOS A CONDICAO COMBINADA. CONHECA AS CONDICAOES DO SEU CARTAO E REGRAS DE DESCONTO NA ANUIDADE: WWW.SANTANDER.COM.BR/CARTOES

ANUIDADE Entenda como é calculada

Cartão	Parcela	Redução Mês Vigente	Valor a pagar
JAQUELINE MOURA	0108 R\$83,00	100,00% pacote serviços + investimento	R\$0,00
TOTAL			R\$0,00

DEMONSTRATIVO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - DÉBITO AUTOMÁTICO

Esta fatura será considerada quitada após a efetivação do débito em conta corrente, do valor correspondente entre o pagamento mínimo e o pagamento total desta fatura.

Para parcelar esta fatura, entre em contato com a Central de Atendimento Santander até 1 dia útil antes do vencimento.

IMPORTANTE: o débito em conta corrente será visualizado no dia posterior ao pagamento.

JAQUELINE MOURAO



Detalhamento da Fatura

JAQUELINE MOURAO - 4258 XXXX XXXX 0108

Pagamento e Demais Créditos

Compra	Data	Descrição	Parcela	R\$	US\$
	02/01	DEB AUTOM DE FATURA EM C/		-165,60	

Parcelamentos

Compra	Data	Descrição	Parcela	R\$	US\$
	07/07	MOVIDA RAC	07/10	165,60	

Despesas

Compra	Data	Descrição	Parcela	R\$	US\$
	19/01	VR GENOBANK COTAÇÃO DOLAR R\$ 6,3938 TARIFA RETIRADA - EXTERIOR IOF SAQUE EXTERIOR	300,00 EURO	1.981,82	309,96
	24/01	VR GENOBANK DONA WAI COTAÇÃO DOLAR R\$ 6,2959 TARIFA RETIRADA - EXTERIOR IOF SAQUE EXTERIOR	100,00 EURO	657,23	104,39
	24/01	NH FRANKFURT AIRPORT COTAÇÃO DOLAR R\$ 6,2959 IOF DESPESA NO EXTERIOR	72,00 EURO	473,20	75,16
	27/01	ANUIDADE DIFERENCIADA	10/12	0,00	
VALOR TOTAL				3.446,01	489,51

Resumo da Fatura

Descrição	R\$	US\$
Saldo Anterior	165,60	
(+) Total Despesas/Debitos no Brasil	333,76	
(+) Total Despesas/Debitos no Exterior	3.112,25	489,51
(-) Total de pagamentos	165,60	
(-) Total de créditos	0,00	
(=) Saldo Desta Fatura	3.446,01	



21/02/2025

Esfera

Explore descontos de até 50% e opções para juntar e trocar pontos para comprar, viajar e curtir.



Accesse o site esfera.com.br e descubra mais!

Juros e Custo Efetivo Total (CET) para o próximo período

Atenção Correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra até o vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua Conta Corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar esta autorização através da Central de Atendimento Santander. Crédito Rotativo: Juros: 15,19% am CET: 423,41% aa. Saldo no Rotativo: R\$ 3.101,41 (87,12% do CET) Juros: R\$ 439,70 (12,35% do CET) IOF: R\$ 18,91 (0,53% do CET) | Parcelamento de Fatura: Juros: 9,99% am CET: 392,36% aa Seguro Prestamista 4,10% (Valor Parcelado: R\$ 3.446,01 (83,39% do CET) Juros: R\$ 518,49 (12,55% do CET) IOF: R\$ 26,50 (0,64% do CET) Seguro: R\$ 141,28 (3,42% do CET) | Juros Remuneratórios: 1,00% a.m. | Multa de: 2,00% | Saque a vista: 15,19% a.m. Tarifa R\$ 18,80 | IOF Crédito: 0,246% a.m., IOF Adicional 0,38% Parcelado Emissor: 5,65% a.m. CET: 107,85% a.a. | Parcelamento de Compras Nacional: 3,29% a.m. CET 57,84% a.a. | Parcelamento de Compras Internacional: 3,29% a.m. CET 69,05% a.a. | Crédito: 1,99% a.m. CET 44,82% a.a. | Pagamento de Contas: Tarifa R\$ 34,90 CET 61,96% a.a. | Os valores de CET consideram as condições apresentadas na fatura e a contratação de Seguro Prestamista para os produtos que possuem essa opção. **Lembre-se:** A contratação do Seguro Prestamista é opcional. Consulte demais opções e condições em nossos canais de contratação. Caso você queira antecipar o parcelado contratado, entre em contato com a nossa Central de Atendimento.

Central de Atendimento

Consultas informações e transações:
4004 3535 Capitais e regiões metropolitanas
0800 702 3535 Demais localidades
0800 723 5007 Deficientes Auditivos
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

SAC

Reclamações, cancelamento e informações:
0800 762 7777 Todo território nacional
0800 771 0401 Deficientes Auditivos
55 (11) 3012 3336 Exterior (ligue a cobrar)
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322 Todo território nacional
0800 771 0301 Deficientes Auditivos
Disponível de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

13677314/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JAQUELINE MOURAO

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 17/02/2025, às 18:02:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região. Não compreende as ações originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 17/02/2025, às 09:01:35;
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 17/02/2025, às 09:01:35;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13677314

Código de Validação: 0827 1B10 E797 25F5 5CAA F4A8 10DA A62B

Data da Atualização: 17/02/2025, às 09:01:35



17/02/2025



21/02/2025
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13677305/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JAQUELINE MOURAO

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 17/02/2025, às 18:01:44 (data e hora de Brasília), abrange as ações originárias do Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Não compreende as demandas originárias de 2º grau que estiverem em tramitação no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Tribunal Regional Federal da 6ª Região (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 17/02/2025, às 09:01:35.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 2º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13677305

Código de Validação: 8831 8274 C664 8065 D9CE AC2C 1E17 E6DC

Data da Atualização: 17/02/2025, às 09:01:35



17/02/2025



21/02/2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13677289/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JAQUELINE MOURAO

OU

CPF n. [REDACTED]

Certidão emitida em 17/02/2025, às 17:59:45 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau no Estado de Minas Gerais.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF6, endereço <https://sistemas.trf6.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária de Minas Gerais (Sistema Processual PJe e sistemas legados eJur 1G, JEF Virtual e Processual/Juris/Oracle) até 17/02/2025, às 09:01:35;
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau;
- Conforme Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024 do TRF da 6ª Região, esta certidão NÃO abrange os processos constantes das seguintes bases de dados:**
 - sistema processual eproc da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região;
 - sistema processual do TRF da 1ª Região, referente aos processos sob jurisdição da Justiça Federal de 1º e 2º graus da 6ª Região que ainda estejam em julgamento em órgão colegiado do TRF da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria CJF 345/2022;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema eproc acessar o endereço <https://certidao.trf6.jus.br>;
- Para solicitar a expedição de certidão referente ao sistema processual do TRF da 1ª Região acessar o sítio eletrônico do citado Tribunal.

Certidão: 13677289

Código de Validação: 0B15 1A70 C8A3 7B75 4548 F731 ECB2 069C

Data da Atualização: 17/02/2025, às 09:01:35



17/02/2025

21/02/2025
[Assinatura]





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS E CÍVEIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: JAQUELINE MOURÃO

CPF:

RG: 8

Nome

Nome

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- Certidão expedida em consonância com a Lei Complementar nº 64/1990, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 135/2010.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 17:58

Segunda Instância, 17 de Fevereiro de 2025 às 17:58

Código de Autenticação: 2502-1717-5805-0011-8371

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Segunda Instância

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICA-SE, tendo como origem os dados indicados pelo(a) requerente que, verificando e revendo no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS os registros de distribuição de PROCESSOS CRIMINAIS de competência originária e/ou recursal, até a presente data, NADA CONSTA na Segunda Instância contra:

Nome: JAQUELINE MOURÃO

CPF: [REDACTED]

RG: 8 [REDACTED]

Nome [REDACTED]

Nome [REDACTED]

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a sua autenticidade na página eletrônica do TJMG;
- esta Certidão não tem validade para fins eleitorais;
- a Certidão será negativa quando não houver feito em tramitação contra pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- Certidão negativa emitida nos termos do caput do art. 8º da Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça.
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 17:53

Segunda Instância, 17 de Fevereiro de 2025 às 17:53

Código de Autenticação: 2502-1717-5352-0065-5974

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



21/02/2025
[Signature]



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CRIMINAL E DE EXECUÇÃO PENAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: JAQUELINE MOURÃO

CPF:

RG: 8

Nome

Nome

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 17 de Fevereiro de 2025 às 17:49

BELO HORIZONTE, 17 de Fevereiro de 2025 às 17:49

Código de Autenticação: 2502-1717-4925-0659-2217

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



21/02/2025
JP.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAQUELINE MOURAO**
CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:27 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **C628.C1A5.824D.D3AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



21/02/2025
[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE
CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: JAQUELINE MOURAO

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:12:15 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "Verificar certidão emitida".

Código de controle da certidão: GYDG170225141215

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



21/02/2025

[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS - CNJ/CNMP

(Válida somente com apresentação do CPF)

NOME COMPLETO: **JAQUELINE MOURAO**

CPF: [REDACTED]

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais CERTIFICA, para fins de atendimento ao disposto no art. 5º, § 1º, inciso II da Resolução n. 156 / 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no art. 5 , § 1º, inciso II da Resolução n. 177/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público que, até a presente data, NÃO CONSTA, em nome do(a) requerente acima identificado, registro de contas rejeitadas (parecer prévio) ou processos julgados irregulares.

A consulta para emissão desta certidão foi efetuada nos registros do Sistema de Gestão e Administração de Processos - SGAP, retroagindo a 5(cinco) anos a contar da presente data, tendo sido EXCLUÍDOS os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como os atos sujeitos a registro (aposentadorias/reformas /pensões) e processos em que tenha havido apenas imputação de multa administrativa, na forma da Resolução supramencionada.

Certidão emitida às 14:11:02 do dia 17/02/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no portal <http://www.tce.mg.gov.br>

Código de controle da certidão: JJCF.GBNV.NN22.8402

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



21/02/2025
[Assinatura]



FEDERAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE CICLISMO

CNPJ 01.924.273/0001-95

www.fmsc.com.br – E-mail fmsc@fmsc.com.br

DECLARA
ÇÃO DE
APOIO

PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes da Chapa Juntos Somos Mais , formalizo o apoio a Marcelo Antônio Leão e Jaqueline Mourao , Victor Luise de Oliveira Herling , respectivamente para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo.

Campo Grande- MS, 18 de fevereiro de 2025.

FEDERACAO DE MATO
GROSSO DO SUL DE

Assinado de forma digital por
FEDERACAO DE MATO GROSSO
DO SUL DE

C
0

Federação de Mato Grosso do Sul de Ciclismo

gov.br

Marcelo Antônio Leão

Candidato a Presidente CBC



21/02/2025
RP



FEDERAÇÃO CICLÍSTICA DE RORAIMA
Filiada à Confederação Brasileira de Ciclismo
Fundada em 21 de Maio de 2005



DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes da Chapa Juntos Somos Mais , formalizo o apoio a Marcelo Antônio Leão e Jaqueline Mourão , Victor Luise de Oliveira Herling , respectivamente para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo.

Boa Vista –RR, 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO PAULINO DA SILVA
Da [REDACTED]
Ve [REDACTED]

Federação Ciclística de Roraima
Adriano Paulino da Silva
Presidente

gov.br [REDACTED]

Marcelo Antônio Leão
Candidato a Presidente CBC



21/02/2025



DECLARAÇÃO DE APOIO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Em atendimento ao artigo 22 do Estatuto Social da CBC para candidatura à vaga de Presidente e Vice-Presidentes da Chapa Juntos Somos Mais , formalizo o apoio a Marcelo Antônio Leão e Jaqueline Mourao , Victor Luise de Oliveira Herling , respectivamente para Presidente e Vice-Presidentes da Confederação Brasileira de Ciclismo.

Palmas –TO 18 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DIOGO RICARDO CHAGAS DE FREITAS

Federação Tocantinense de Ciclismo
Diogo Ricardo Chagas de Freitas
Presidente FTC

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO ANTONIO LEAO

Marcelo Antônio Leão
Candidato a Presidente CBC



21/02/2025
P.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME JAQUELINE MOURAO



FILIAÇÃO
M [REDACTED]
JO [REDACTED]

DATA NASCIMENTO [REDACTED] ÓRGÃO EXPEDIDOR FATOR RH *****

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
OBSERVAÇÃO

Agnele de Abreu Baeta
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF [REDACTED] DNI ***** VIA-2 [REDACTED]

REGISTRO GERAL [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO [REDACTED]


REGISTRO CIVIL [REDACTED]

T [REDACTED]

MIS / PIS / PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL ***** POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR *****

CNH ***** CNS *****



AGNELE DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



21/02/2021



PROFILE

Atleta de alto rendimento com mais de 30 anos de experiência - 8 (oito) participações olímpicas em 3 (três) diferentes modalidades.

Mãe da Jade e do Ian.

Idealizadora do projeto MTeenB, para jovens atletas do Mountain Bike brasileiro, e do projeto Ciclos de energia, que visa promover a prática esportiva em todo o território nacional, inspirados pelos atletas olímpicos membros da comissão de atletas do Comitê Olímpico DO Brasil.

JAQUELINE MOURÃO

➤ FORMAÇÃO

Mestre em Fisiologia do Exercício pela Universidade Federal de Minas Gerais - Brasil (2003)

Bacharel em Educação Física pela Universidade Federal de Minas Gerais - Brasil (2000)

Bolsista do CNPQ - Centro de Excelência Esportiva - CENESP (1998-2000)

➤ IDIOMAS

Português, Francês, Espanhol e Inglês

➤ ÁREAS DE EXPERIÊNCIA

Esporte de alto rendimento, biomecânica, planificação do treinamento, fisiologia do exercício, gestão esportiva, políticas públicas, desenvolvimento de projetos, esportes de endurance, comissões de atletas, ética no esporte.



21/02/2025

JP



JAQUELINE MOURÃO

49 anos (nascida em Belo Horizonte - MG)

VOLUNTARIADO

- Membro do grupo de atletas Master do MTB
- Membro do CBEM - Movimento Master do Brasil
- Membro da Atletas pelo Brasil
- Palestrante no simpósio da ABCD (2024)
- Palestrante no Fórum on-line da CACOB 2024

PRINCIPAIS CONQUISTAS

- Medalha de Bronze nos Jogos Panamericanos (2019)
- Medalha de ouro nos Jogos Sulamericanos (2002)
- Prata nos Jogos Sulamericanos (2006)
- atleta mais olímpica do Brasil

CONTATO



CURSOS

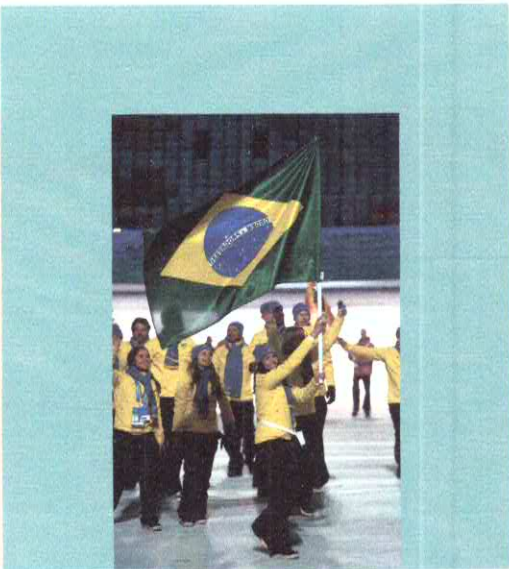
- Curso avançado de Gestão Esportiva (CAGE) - Comitê Olímpico Internacional (2024)
- Fundamentos da administração esportiva (FAE) - Instituto Olímpico Brasileiro - Comitê Olímpico do Brasil (2014).
- Estágio de treinadora internacional no Centro Mundial de Ciclismo (2002)
- Curso de treinadores do Paraciclismo - nível 1 Confederação Brasileira de Ciclismo (2021)
- Curso de treinadores no Centro Nacional Canadense em Bromont (2009)
- Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Abuso no Esporte (2021)
- Esporte Antirracista: Todo Mundo Sai ganhando (2021)
- Anti-Doping Education and Learning (2021)
- Curso Comissão de Atletas - Voz e Representatividade do COB (2023)

OUTROS

- Membro eleito duas vezes consecutivas da Comissão de atletas do Comitê Olímpico do Brasil (2020 - 2025)
- Presidente da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Desportos na Neve (2021)
- Membro da Comissão de Atletas da Confederação Brasileira de Ciclismo (2021-2025)
- Porta-bandeira do Brasil na abertura dos Jogos Olímpicos de Sochi (2014)



21/02/2025
AM



MOTIVAÇÃO PARA ME CANDIDATAR A VICE-PRESIDENTE DA CBC

A candidatura ao cargo de Vice-Presidente da Confederação Brasileira de Ciclismo representa uma oportunidade crucial para fortalecer a voz dos atletas e promover mudanças significativas no ciclismo. Com minha experiência como atleta olímpica e pioneira no mountain bike feminino brasileiro, acredito que posso contribuir de maneira decisiva para o crescimento e desenvolvimento do ciclismo em todas as suas modalidades.

Assumir essa responsabilidade vai muito além de um cargo de liderança. Trata-se de representar de forma ativa e eficaz os interesses e necessidades dos atletas, garantindo que suas demandas sejam ouvidas e atendidas. Meu histórico de conquistas e desafios enfrentados ao longo da minha carreira esportiva me deu uma compreensão profunda das dificuldades que os ciclistas enfrentam, desde a base até o alto rendimento.

Um dos principais objetivos da minha candidatura é fortalecer a Comissão de Atletas da CBC, tornando-a um elo ainda mais sólido entre os ciclistas e a Confederação. Acredito que uma Comissão de Atletas forte é fundamental para assegurar transparência, participação ativa nas decisões e a criação de políticas que realmente reflitam as necessidades dos atletas. Quero trabalhar para ampliar a representatividade, incentivar o diálogo constante e promover uma comunicação direta e acessível para todos os ciclistas.

Além disso, acredito que o fortalecimento das Federações é essencial para o desenvolvimento do ciclismo no Brasil. Quero colaborar para aproximar as Federações da Confederação e da Comissão de Atletas, promovendo um trabalho conjunto que resulte em políticas mais eficazes e adaptadas às realidades regionais. O apoio às Federações é fundamental para ampliar a base do ciclismo, melhorar a organização de eventos e competições, e proporcionar melhores condições de treinamento e desenvolvimento para os atletas em todas as categorias.

Outra prioridade da minha candidatura é a promoção de campanhas de conscientização no trânsito e proteção do ciclista. A segurança no trânsito é um dos maiores desafios enfrentados pelos ciclistas no Brasil. Quero trabalhar para aumentar a conscientização pública sobre a importância do respeito mútuo entre motoristas e ciclistas, além de promover políticas que assegurem infraestrutura adequada para a prática do ciclismo urbano e esportivo. Acredito que campanhas educativas podem salvar vidas e contribuir para um ambiente mais seguro e inclusivo para todos.



21/02/202



MOTIVAÇÃO PARA ME CANDIDATAR A VICE-PRESIDENTE DA CBC

Também acredito no poder do esporte para todos. Quero trabalhar para que a CBC seja um espaço acolhedor não apenas para os atletas de alto rendimento, mas também para os ciclistas amadores e entusiastas do ciclismo em todas as suas formas. Meu objetivo é envolver ativamente a comunidade de ciclistas amadores, promovendo eventos, programas de incentivo à prática esportiva e iniciativas que valorizem o ciclismo como um estilo de vida saudável. Acredito que o esporte tem o poder de transformar vidas e comunidades, e quero ajudar a CBC a se tornar a casa de todos os ciclistas, independentemente do nível de habilidade ou objetivo esportivo.

Além disso, acredito que incentivar a prática do ciclismo nas escolas é fundamental para o futuro do esporte. Quero colaborar na criação de programas educacionais que promovam o uso da bicicleta como meio de transporte sustentável e atividade física saudável, despertando desde cedo o interesse pelo ciclismo. Integrar o ciclismo ao ambiente escolar não só contribui para a formação de novos talentos, mas também estimula hábitos saudáveis e a conscientização sobre a mobilidade urbana.

Pretendo também contribuir para a criação de políticas que valorizem o esporte como uma profissão, assegurando melhores condições de trabalho e maior reconhecimento para os ciclistas. Também vejo a Comissão de Atletas como uma plataforma essencial para orientar na busca de capacitação dos atletas em diversas áreas, como planejamento de carreira e transição pós-carreira esportiva.

Minha trajetória de superação, resiliência e dedicação ao esporte é a base que me motiva a assumir essa missão. Acredito que, com um trabalho coletivo e colaborativo, podemos fortalecer a comunidade do ciclismo, as Federações e a Comissão de Atletas da CBC, construindo um legado de crescimento e excelência para as próximas gerações.

JAQUELINE
MOURAO:0346755
5659

Digitally signed by JAQUELINE

MOURAO:0

D

+

Jaqueline Mourão



21/02/2025 AP.



CHAPA JUNTOS SOMOS MAIS PLANO DE GESTÃO

NOVA PRESIDENCIA 2025~2029

Marcelo Antonio

MARCELO
ANTONIO

Assinado de forma
digital por MARCELO
ANTONIO





VISÃO E COMPROMISSO

Transformar o Brasil em referência mundial no ciclismo, promovendo o alto rendimento com a criação de seleções permanentes e com critérios definidos ao início de cada temporada, participação ativa da comissão dos atletas e fortalecimento das federações em regiões, promovendo e fomentando a prática esportiva em todas as modalidades para o desenvolvimento econômico de todo o setor e transparência total.

21/02/2025
SP



MARCELO Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO

PILARES ESTRATÉGICOS

1. Gestão Participativa e Transparente

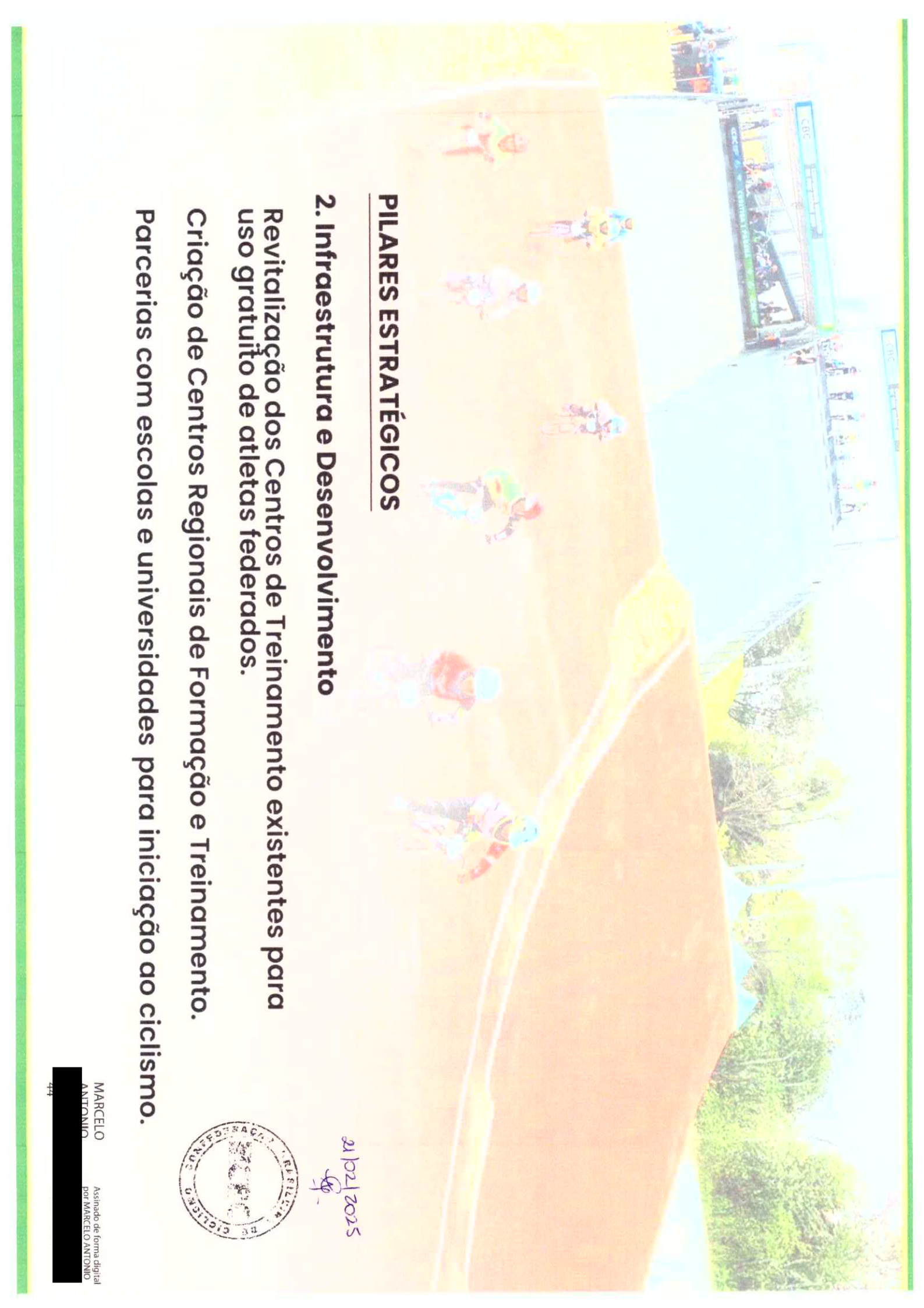
Criação de Conselhos Consultivos com federações e atletas para acompanhamento das ações da CBC.

Acesso antecipado da Comissão de Atletas a projetos para avaliação e debate.

Implementação de auditorias regulares e publicação de relatórios financeiros.



21/02/2025
[Signature]

- 
- 2. Infraestrutura e Desenvolvimento**
- Revitalização dos Centros de Treinamento existentes para uso gratuito de atletas federados.
 - Criação de Centros Regionais de Formação e Treinamento.
 - Parcerias com escolas e universidades para iniciação ao ciclismo.

PILARES ESTRATÉGICOS

21/02/2025



MARCELO
ANTONIO

Assinado de forma digital
por MARCELO ANTONIO



PILARES ESTRATÉGICOS

3. Estruturação da CBC

Criação de subsedes estratégicas:

Rio de Janeiro: foco no Paraciclismo e intercâmbio de atletas.

Fortaleza: centro de treinamento para o Norte e Nordeste.

São Paulo: nova sede central, com secretaria de apoio às federações.



MARCELO

Assinado de forma digital por
MARCELO ANTONIO

4. Valorização do Atleta

Suporte técnico, psicológico e financeiro a atletas de todas as categorias.

Fortalecimento da categoria Master, com visibilidade e premiações equiparadas.

Programa de apoio na transição de carreira para atletas.

Incentivo ao ciclismo feminino, garantindo premiações igualitárias.

Criar um programa para conectar novos talentos e atletas de alto rendimento a patrocinadores e apoiadores.



21/02/2025

MARCELO
ANTONIO

Assinado de forma
digital por MARCELO
ANTONIO



5. Sustentabilidade e Mobilidade

Parceria com governos para ampliar ciclovias e pistas de treinamento.

Campanhas nacionais de incentivo ao uso da bicicleta.

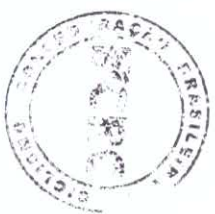
Promoção de práticas sustentáveis em eventos ciclísticos.



21/02/2025
P.

MARCELO
ANTONIO
Assinado de forma
digital por MARCELO





6. Gestão Financeira e Captação de Recursos

Contrato anual de seguro para atletas em competições oficiais.

01/02/2025
[Handwritten signature]

Profissionalização das plataformas digitais da CBC para atrair patrocinadores.

Captação de recursos públicos e privados para fortalecer as federações.



MARCELO
ANTONIO
Assinado de forma
digital por MARCELO
ANTONIO



7. Inovação e Tecnologia

Parcerias com startups e universidades para aprimorar desempenho e segurança.

Criação de banco de dados nacional para embasar políticas públicas e estratégias.

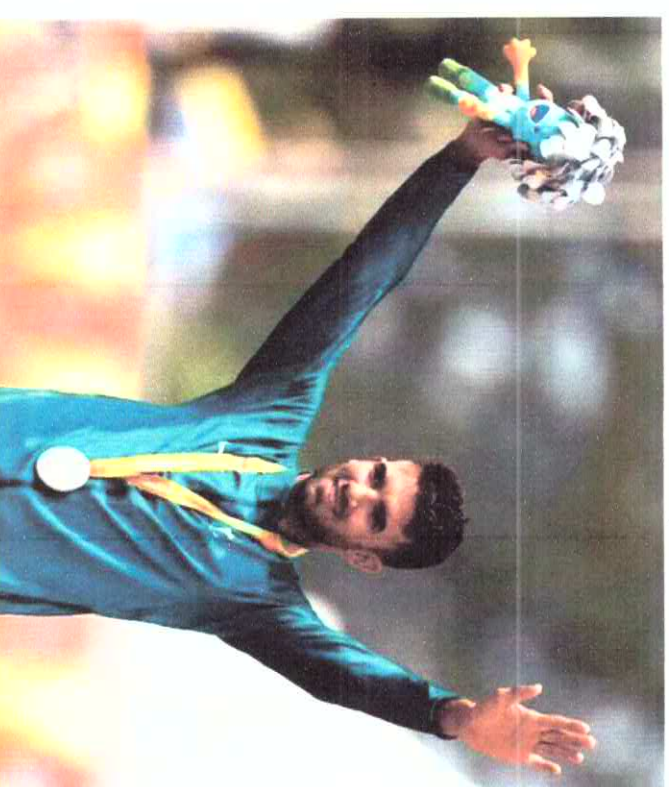


21/02/2025
AP

8. Expansão do Paraciclismo

Ampliação do apoio a modalidades paralímpicas com foco em infraestrutura e capacitação visando continuar a crescente da modalidade que traz resultados internacionais.

Uso do ciclismo como ferramenta de inclusão social.



AÇÕES IMEDIATAS

Implementação de um escritório de planejamento para captação de recursos.

Apoio jurídico contínuo às federações.

Formação de árbitros nacionais em cada estado para reduzir custos de eventos.

Parceria com a Receita Federal e órgãos públicos para doações de equipamentos esportivos apreendidos.

Definição democrática do calendário de eventos com federações e Comissão de Atletas.

Ser mais transparente publicando relatórios de atividades e finanças da confederação além de implementar auditorias.



21/02/2025
AP

SOMOS



MARCELO ANTÔNIO LEÃO
Presidente

Atual Vice-presidente da CBC, fundador da Federação Tocantinense de Ciclismo, Empresário e Agropecuário e Investidor Imobiliário no Tocantins.

Foi Atleta de alta performance por 40 anos, acumulando vários títulos e participando de diversas provas tais como: 09 de julho Volta de Santa Catarina; Volta do Interior de São Paulo; Torneio de Verão; Várias Copas Norte e Nordeste; Volta ciclística de Goiás; Campeão paranaense; Vice campeão brasileiro – master A.

MAIS



VICTOR LUISE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

MBA em Redes Sociais, Graduação em Gestão de TI Atuo como Gestor de Mídia e Divulgação na Federação Goiana de Ciclismo
Atleta da Seleção Brasileira de Paraciclismo
12º lugar no Ranking Mundial UCI 2024
Hepta Campeão Brasileiro de Paraciclismo
Campeão Panamericano de Resistência 2022



21/02/2025
[Signature]

JUNTOS



JAQUELINE MOURÃO
1º Vice-Presidente

Mestre em Fisiologia do Exercício e Bacharel em Educação Física pela UFMG, atleta de alto rendimento com mais de 30 anos de experiência e 8 participações olímpicas em 3 modalidades. Medalhista de Bronze no Pan-Americano (2019), Ouro no Sul-Americano (2002) e Prata no Sul-Americano (2006). Reconhecida como a atleta mais olímpica do Brasil.

Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO ANTONIO

MARCELO ANTONIO ANTONIO



Marcelo Leão
Compromisso Final

Unir a paixão, experiência e gestão eficiente para transformar o ciclismo brasileiro e um modelo de sucesso e orgulho nacional.

“ **JUNTOS SOMOS MAIS.** ”



21/02/2025
AF.

MARCELO
ANTONIO
Assinado de forma
digital por MARCELO
ANTONIO



Assunto ENC: AGE - Documentação protocolada presencialmente- Cbc
De <amanda@cbc.esp.br>
Para <comissaoeleitoral@cbc.esp.br>
Data 21/02/2025 16:09



- Untitled_20250221_155424_doc_21_02_2025.pdf(~7,3 MB)

Prezados,

Em anexo documentação protocolada presencialmente na data de 21/02/2025.

Atenciosamente,

AMANDA GOMES

Gestora
Departamento de Alto Rendimento

+55 (43) 99179-5604

amanda@cbc.esp.br

www.cbc.esp.br



Jd. Vitória - Londrina / Paraná
CEP: 86060-000
+55 (43) 3327-3232

